



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 767

Declara luto oficial, no município, por três dias.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o falecimento da S.ra MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, ocorrido nesta data, representa uma perda irreparável para a comunidade arcoense, face às inegáveis qualidades de exemplar mãe de tradicional família e cidadã que sempre se identificou com os problemas de Arcos e seu povo;

Considerando que a S.ra MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, ao longo de sua vida, exerceu a gratificante profissão de professora, merecendo o carinho e a consideração do povo arcoense,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial, no município de Arcos, por três dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 19 de março de 1990.

Hilda Borges de Andrade

HILDA BORGES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Elizabeth Maria Ribeiro Soares

ELIZABETH MARIA RIBEIRO SOARES

Secretária